

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Zo'é, localizada no Município de Óbidos, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Zo'é, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Zo'é, com superfície de seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco hectares, sessenta e dois ares e oitenta e três centiares e perímetro de quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e oito metros e trinta e sete centímetros, situada no Município de Óbidos, no Estado do Pará, circunscreve-se aos seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas geodésicas aproximadas 00°21'23,2N e 55°54'17,2WGr, localizado na confluência do Rio Paru de Oeste ou Erepecuru ou Cuminã com o Igarapé Urucuriana; segue pela margem esquerda deste, a montante, até o ponto 02, de coordenadas geodésicas aproximadas 00°21'20,2N e 55°34'45,2WGr, localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda deste, a montante, até o marco MT-3L, de coordenadas geodésicas 00°15'21,055N e 55°26'43,420WGr, localizado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, até o marco SAT-03, de coordenadas geodésicas 00°15'20,052N e 55°26'43,525WGr; daí, segue por uma linha reta, até marco SAT-04, de coordenadas geodésicas 00°14'48,833N e 55°26'58,334WGr; daí, segue por uma linha reta, até o marco MT-4A, de coordenadas geodésicas 00°14'46,162N e 55°26'59,701WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Cuminapanema (no trecho compreendido entre os marcos MT-3L e MT-4A, confronta-se com terras devolutas); daí, segue pela margem direita deste igarapé, a jusante, até o ponto 05, de coordenadas geodésicas aproximadas 00°02'14,2S e 55°25'21,2WGr, localizado na confluência com o Rio Cuminapanema; daí, segue pela margem direita deste, a jusante, até o ponto 06, de coordenadas geodésicas aproximadas 00°50'31,426S e 55°33'54,190WGr, localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do igarapé sem denominação, a montante, até o marco SAT ATNM0070, de coordenadas geodésicas 00°50'08,8424S e 55°35'51,6482WGr, situado na confluência de um pequeno igarapé; daí, segue por vários segmentos de reta, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geodésicas: ATNM0221, 00°50'13,2072S e 55°36'24,9515WGr; ATNM0222, 00°50'17,4527S e 55°36'57,3151WGr; ATNM0223, 00°50'21,9166S e 55°37'31,3289WGr; ATNM0224, 00°50'26,1332S e 55°38'03,4427WGr; SAT ATNM0071, 00°50'31,5623S e 55°38'44,7774WGr; ATNM0225, 00°50'19,0690S e 55°39'14,1823WGr; ATNM0226, 00°50'06,3421S e 55°39'44,1251WGr; ATNM0227, 00°49'53,4429S e 55°40'14,4664WGr; ATNM0228, 00°49'40,7835S e 55°40'44,2320WGr; ATNM0229, 00°49'28,1005S e 55°41'14,0390WGr; SAT ATNM0072, 00°49'05,3314S e 55°42'07,5102WGr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por vários segmentos de reta, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geodésicas: ALCM2561, 00°48'42,8271S e 55°42'31,2262WGr; ALCM2562, 00°48'20,6010S e 55°42'54,6494WGr; ALCM2563, 00°47'58,2236S e 55°43'18,2335WGr; ALCM2564, 00°47'35,8909S e 55°43'41,7708WGr; ALCM2565, 00°47'13,5606S e 55°44'05,3064WGr; ALCM2566, 00°46'51,8558S e 55°44'28,1822WGr; SAT ALCM2567, 00°46'29,4351S e 55°44'51,8143WGr; ALCM2568, 00°46'07,0464S e 55°45'15,3990WGr; ALCM2569, 00°45'44,7754S e 55°45'38,8544WGr; ALCM2570, 00°45'26,0894S e 55°45'58,4838WGr; ALCM2571, 00°45'03,1720S e 55°46'22,6509WGr; ALCM272, 00°44'40,8114S e 55°46'46,1770WGr; ALCM2573, 00°44'17,0366S e 55°47'11,1836WGr; SAT ALCM2574, 00°43'53,4957S e 55°47'35,9411WGr; ALCM2575, 00°43'31,1804S e 55°47'59,4242WGr; ALCM2576, 00°43'08,7704S e 55°48'22,9935WGr; ALCM2577, 00°42'46,0127S e 55°48'46,9096WGr; ALCM2578, 00°42'24,0076S e 55°49'10,0235WGr; ALCM2579, 00°42'01,6158S e 55°49'33,5312WGr; ALCM2580, 00°41'39,2476S e 55°49'57,0024WGr; SAT ALCM2581, 00°41'20,1279S e 55°50'17,6328WGr; daí, segue pelo divisor de águas que separa as bacias formadoras da margem direita do Rio Cuminapanema e margem esquerda do Rio Paru de Oeste ou Erepecuru ou Cuminã, passando pelos seguintes marcos com suas respectivas coordenadas geodésicas: M-27, 00°40'44,908S e 55°50'34,381WGr, M-26, 00°40'13,642S e 55°50'49,110WGr, M-25, 00°39'40,966S e 55°51'04,505WGr, M-24, 00°39'17,955S e 55°51'15,347WGr, M-23, 00°38'40,712S e 55°51'32,897WGr, M-22, 00°38'24,339S e 55°51'31,319WGr, M-21, 00°37'46,134S e 55°51'27,640WGr, M-20, 00°37'13,363S e 55°51'24,487WGr, M-19, 00°36'39,701S e 55°51'21,252WGr, M-18, 00°36'22,095S e 55°51'24,963WGr, M-17, 00°35'52,310S e 55°51'31,242WGr, M-16, 00°35'19,596S e 55°51'46,386WGr, M-15, 00°34'51,268S e 55°51'59,503WGr, M-14, 00°34'21,711S e 55°52'13,191WGr, M-13, 00°33'50,468S e

55°52'27,662¿WGr, M-12, 00°33'26,900¿S e 55°52'43,855¿WGr, M-11, 00°32'55,257¿S e 55°53'05,598¿WGr, M-10, 00°32'27,834¿S e 55°53'24,443¿WGr, M-09, 00°32'00,971¿S e 55°53'42,905¿WGr, M-08, 00°31'46,797¿S e 55°54'01,213¿WGr, M-07, 00°31'23,092¿S e 55°54'31,833¿WGr, M-06, 00°31'07,453¿S e 55°54'52,036¿WGr, M-05, 00°30'53,533¿S e 55°55'16,421¿WGr, M-04, 00°30'39,481¿S e 55°55'41,041¿WGr, M-03, 00°30'21,952¿S e 55°56'19,164¿WGr, M-02, 00°30'06,891¿S e 55°56'51,925¿WGr, M-01, 00°29'52,553¿S e 55°57'23,119¿WGr, SAT-01, 00°29'38,807¿S e 55°57'53,027¿WGr, chegando ao marco MAZ-01, de coordenadas geodésicas 00°29'35,992¿S e 55°57'57,881¿WGr, localizado na cabeceira do Igarapé da Raia Branca ou Kiei Juburuxie, afluente da margem esquerda do Rio Paru de Oeste ou Erepecuru ou Cuminã; daí, segue pela margem direita do Igarapé Raia Branca, a jusante, até o ponto 09, de coordenadas geodésicas aproximadas 00°27'34¿S e 56°05'25¿WGr, localizado na confluência com o Rio Paru de Oeste ou Erepecuru ou Cuminã; daí, segue pela margem direita do Rio Paru de Oeste ou Erepecuru ou Cuminã, a montante, até o ponto 01, início da descrição deste perímetro. Observação: 1 - as coordenadas geodésicas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SAD-69; 2- base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: NA.21-Z-C e D e SA.21-X-A e B - Escala 1:250.000 - RADAM - 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2009; 188o da Independência e 121o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro